



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002245/2013
Data: 11/11/2013 Horário: 16:44
Legislativo - PAR 173/2013

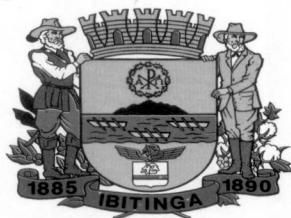
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 159/13, recebido nesta Casa de Leis em 14/10/13, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

Avaliando o Projeto de Lei, QUE A ALTERA A LEI MUNICIPAL 3025/07, DE DENOMINOU A ÁREA VERDE 2 DO JARDIM FLAMBOYANT, DENOMINANDO AGORA DE ÁREA DE LAZER “**BENEDITO EMERENTINO – DIDI DA LAMBRETA**”, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, cuja competência é concorrente, nos termos do artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica, sendo a homenagem muito justa e relevante, necessitando, no entanto ser emendado.

Obstante, constamos em pequeno equívoco material que pode ser corrigido por Emenda Supressiva, excluindo-se do art. 1º os seguintes termos: “popularmente conhecido por”, ficando o artigo 1º assim redigido:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant, localizada entre a Rua 12 e o Sítio São Joaquim da Bela Vista, de Área de Lazer “**BENEDITO EMERENTINO – DIDI DA LAMBRETA**”.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

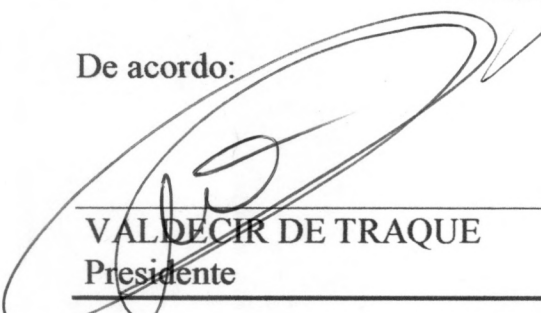
- Capital Nacional do Bordado -

As correções serão efetuadas quando da elaboração da redação final.

Assim, com a respectiva emenda
lavro parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 07 de dezembro de 2.013.


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Relator

De acordo:


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente


IGOR FIORENTINO
Secretário

